

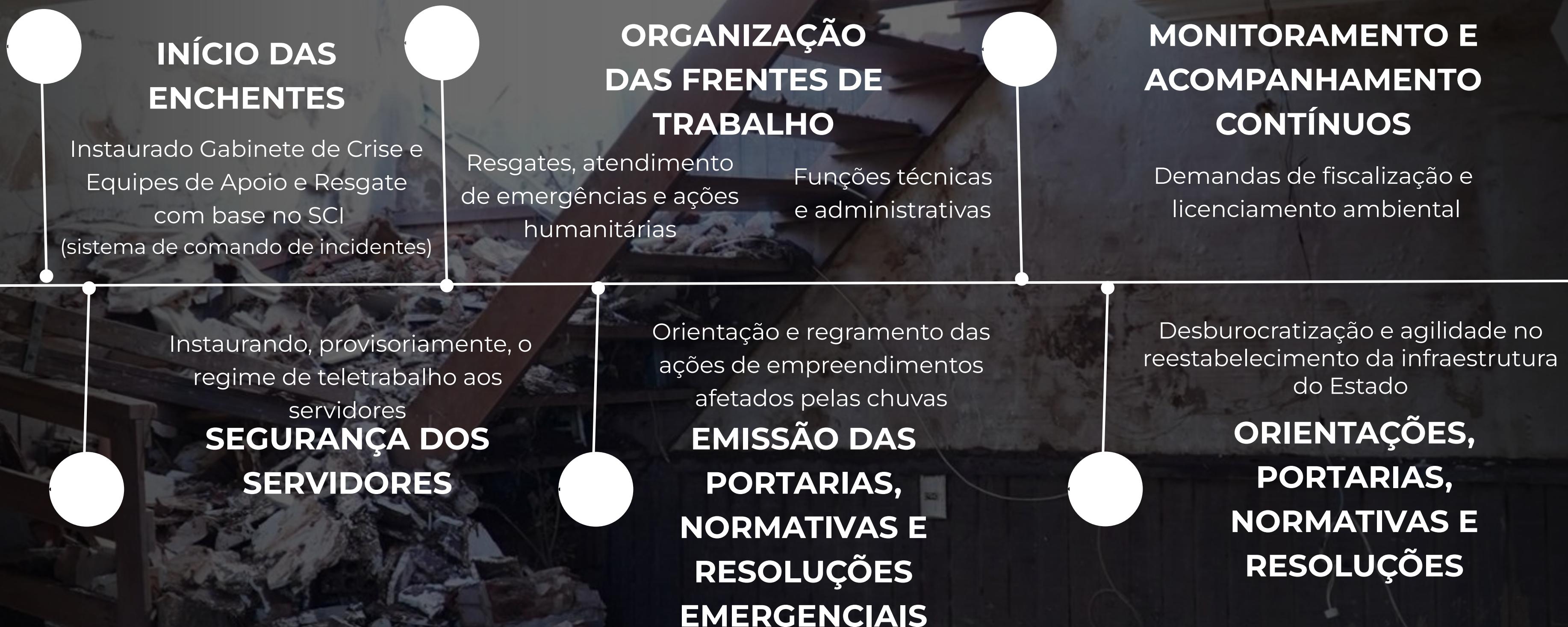


FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**
O futuro nos une.

ATUAÇÃO FEPAM E SEMA





DIAGNÓSTICOS E ATUAÇÃO

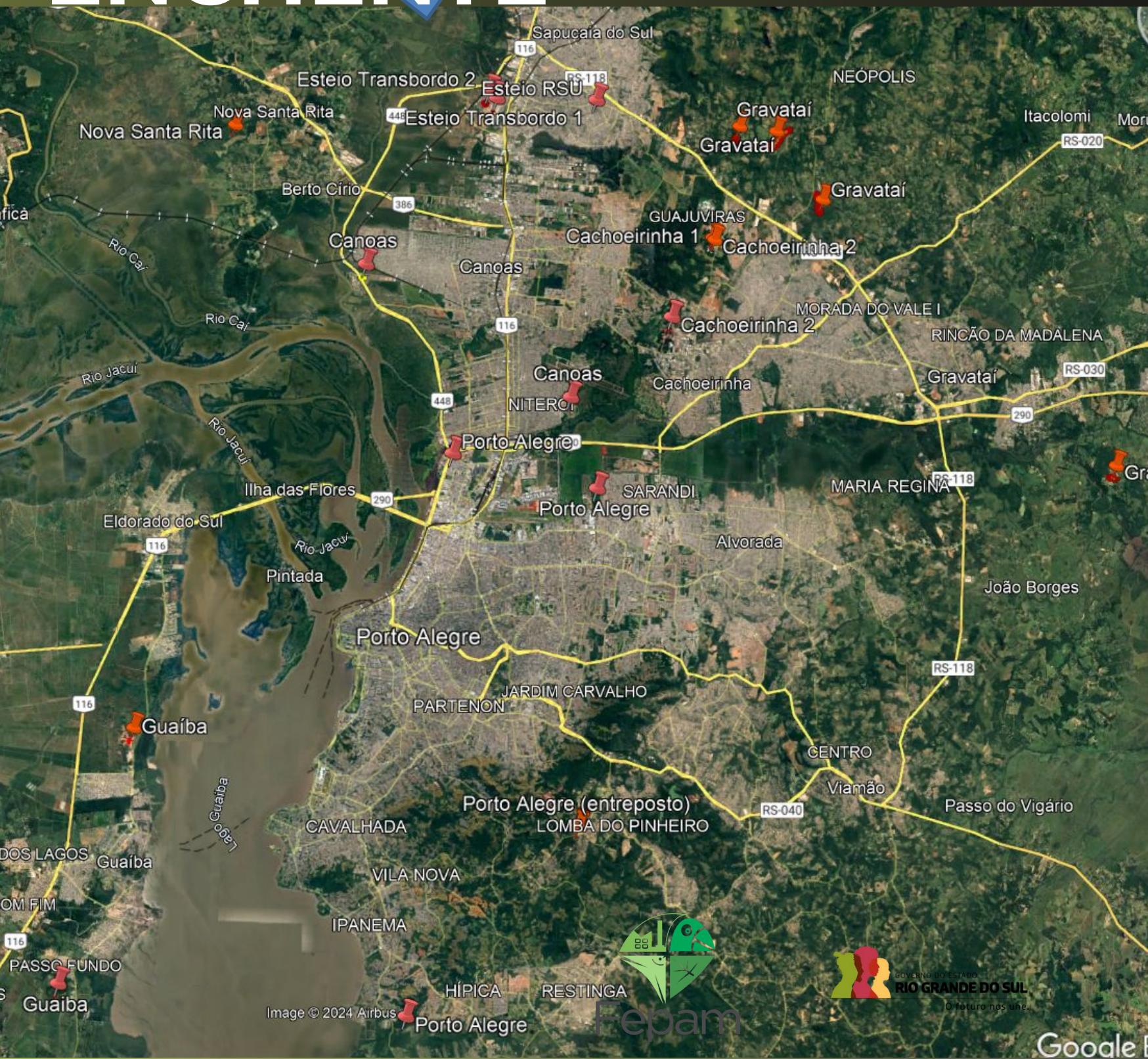
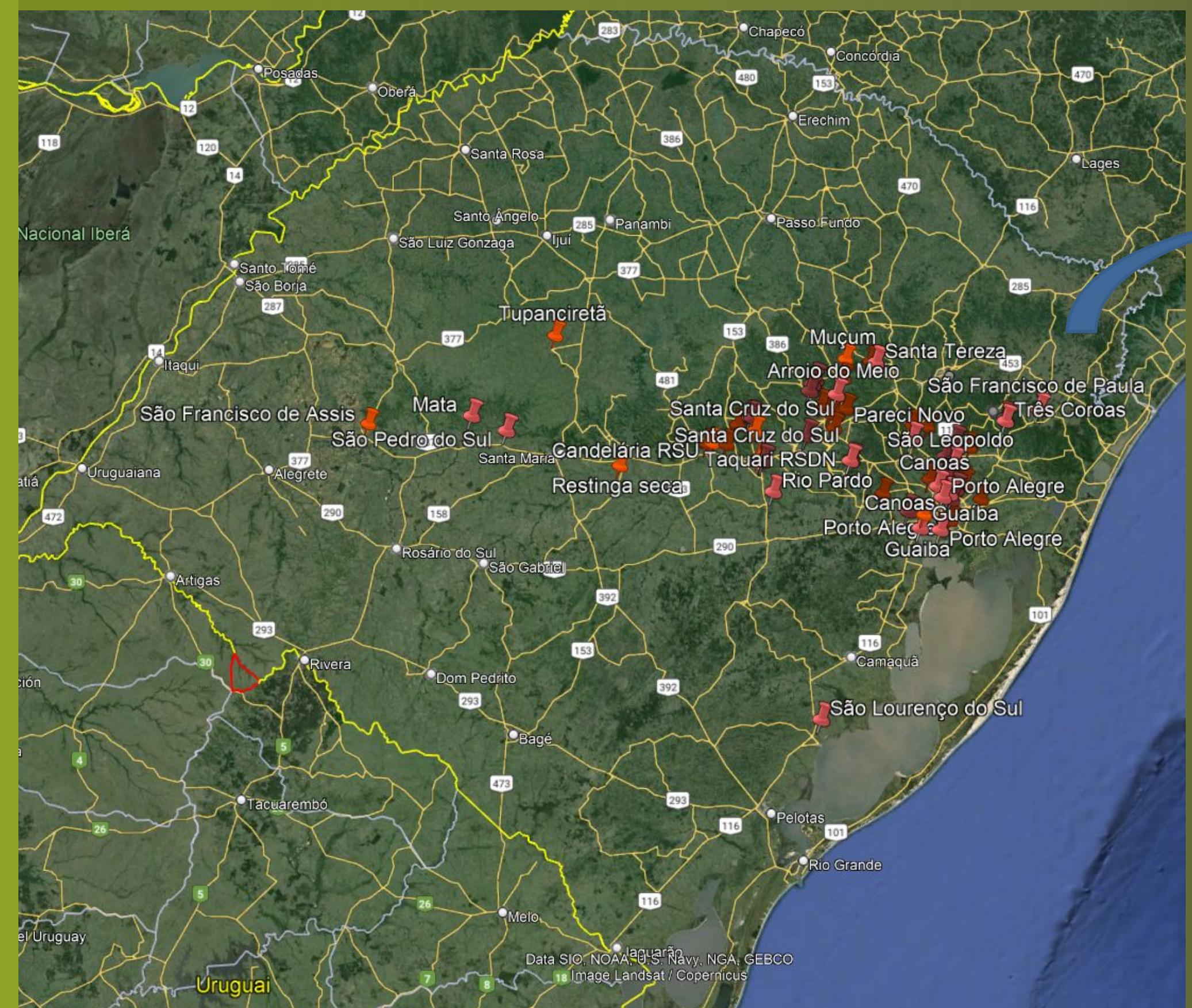






ÁREAS DISPOSIÇÃO RESÍDUOS ENCHENTE

72 ÁREAS



Resíduos nas ruas de Canoas



Áreas de disposição de resíduos



Área que recebeu resíduos (“bota-espera”)



9 de jul. de 2024 13:39:49

160 Rua Adelino Machado de Souza
Farrapos Porto Alegre Rio Grande do Sul

Área de “bota-espera” sendo desativada

(não recebe mais resíduos)



9 de jul. de 2024 13:27:52

3490 Rua Voluntários da Pátria Centro
Histórico Porto Alegre Rio Grande do Sul

Área com resíduos removidos



9 de jul. de 2024 13:30:02

3010 Rua Voluntários da Pátria São Geraldo
Porto Alegre Rio Grande do Sul

Área desativada



9 de jul. de 2024 14:53:11

Bairro do Parque Esteio Rio Grande do Sul



9 de jul. de 2024 13:45:54

2255 Avenida A. J. Renner Farrapos Porto
Alegre Rio Grande do Sul



9 de jul. de 2024 13:50:04

489 Rua Jayme Tolpolar Farrapos Porto
Alegre Rio Grande do Sul

Portaria FEPAM N.º 442/2024

Dispõe sobre a implementação da Licença Única (LU) para a realocação de empreendimentos licenciados pela FEPAM, afetados pelas enchentes, localizados em cota de inundação e/ou área de risco em municípios que constam no Decreto de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul.



Estado do Rio Grande do Sul

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA FEPAM

PORTRARIAS

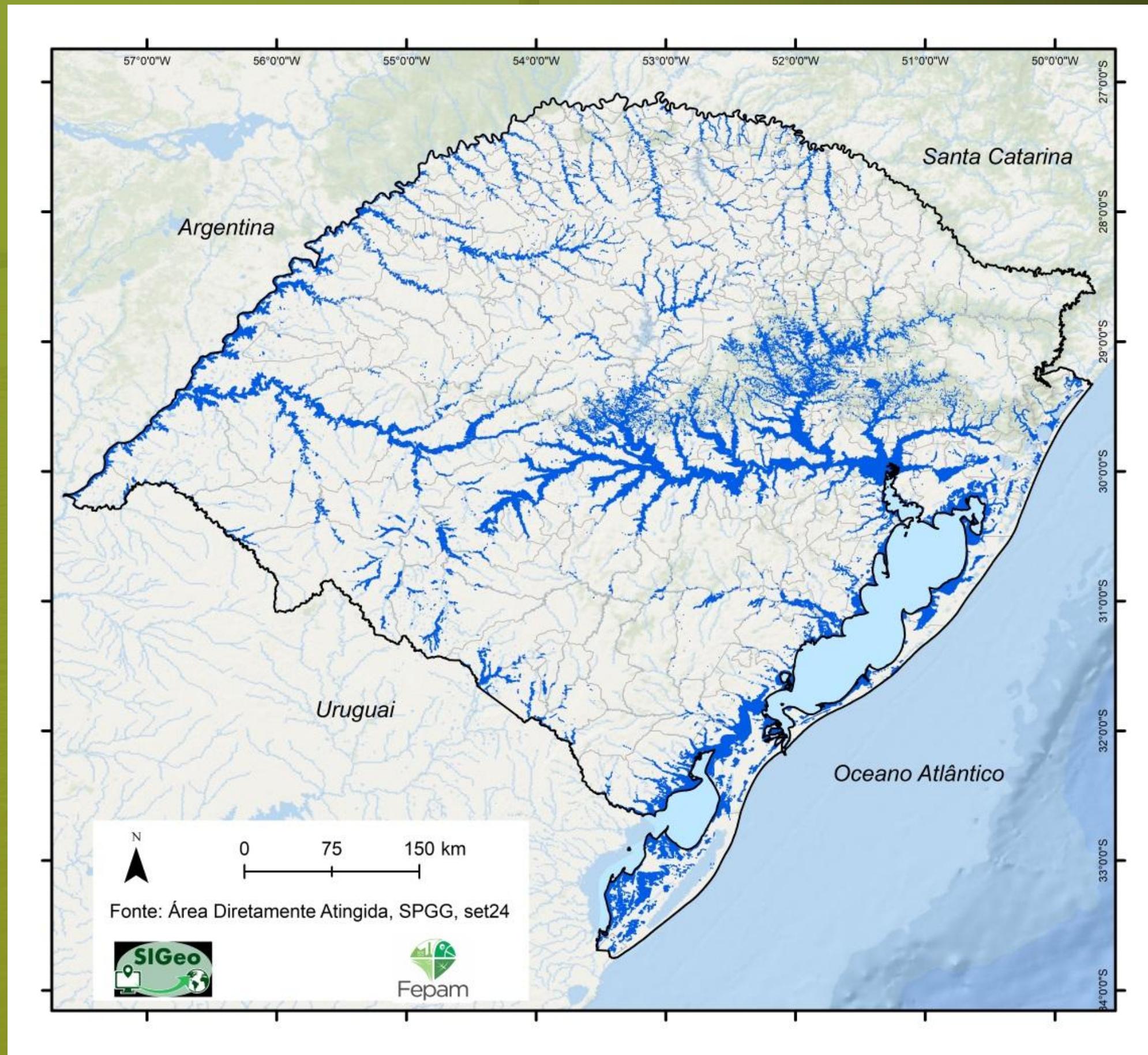
PORTRARIA 442-2024

PORTRARIA FEPAM N.º 442/2024

Dispõe sobre a implementação da Licença Única (LU) para a realocação de empreendimentos licenciados pela FEPAM, afetados pelas enchentes, localizados em cota de inundação e/ou área de risco em municípios que constam no Decreto de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER - FEPAM, no uso das atribuições conforme disposto na Lei nº 9.077, de 04 de junho de 1990 e nart. 15 do Decreto 51.761/2014, bem como tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno;

Mancha de Inundação



Mancha de Inundação e Critérios

Em fase de validação da consulta pública
Pensados

Esta Diretriz Técnica estabelece as orientações e critérios para empreendimentos em operação, em ampliação, e em fase de licenciamento prévio ou de instalação, quando suas áreas estejam inseridas nas manchas de inundação.

- Novos: Com histórico da cota de inundação e informações sobre área do empreendimento – Avaliar viabilidade;
- Em operação: Avaliar relocações dentro da área, medidas de engenharia e plano de contingência.

TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO
QR CODE OU ACESSANDO O SITE INSTITUCIONAL



fepam.rs.gov.br

The background image is a wide-angle aerial photograph of a large, flooded area. The foreground shows numerous small, greenish-grey islands or flooded fields. In the middle ground, a dense urban area with buildings and roads is visible across a body of water. The sky is overcast with some light clouds.

OBRIGADO!

Gabriel Simioni Ritter

Diretor-Técnico

Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM

